DECRETO Nº. 277/2017

Súmula:- Altera disposições do Decreto nº. 163, de 01/04/2014 que criou a **Unidade de Conservação Municipal das Araucárias,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando-se a necessidade de enquadrar a Unidade de Conservação Municipal na categoria adequada em conformidade com o inciso III do art. 8º da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

D E C R E T A:-

Art. 1º O artigo 1º e o parágrafo único do **Decreto nº. 163, de 01/04/2014** que criou a **Unidade de Conservação Municipal das Araucárias,** passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º *Fica criado o **Parque Municipal das Araucárias**, com área total de 84.923,30 m², situado no Lote 62-B da Planta do Loteamento Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, como unidade de conservação municipal de **proteção integral**.*

Parágrafo único. *A área do **Parque Municipal das Araucárias** é definida pelo seguinte Memorial Descritivo:"*

Art. 2º O Artigo 2º do Decreto nº. 163, de 01/04/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área do ***Parque Municipal das Araucárias*** deverá atender aos seguintes objetivos:"

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no **Decreto nº. 163, de 1º de abril de 2014.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal